

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2325**

*de 29 de maio de 2023*

### **Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel ao Sr. Guilherme Freitas Irschlinger e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÉNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso ao Sr. Guilherme Freitas Irschlinger, uma área de 1.139,65m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), do terreno matriculado sob o nº 1.253 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.*

*Art. 2º A concessão de uso tem por finalidade a implantação e expansão de indústria de beneficiamento de madeira de eucalipto, fomentando a mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.*

*Art. 3º A Concessão terá sua duração a partir da publicação até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme conveniência entre as partes.*

*Art. 4º O Cessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do bem concedido, bem como pelas despesas decorrentes do uso dessa área, definidas no instrumento de ajuste.*

*Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 29 de maio de 2023*

*MANOEL EUGÉNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*